



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 – ADASA

PROCESSO Nº 0197-000262/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP 70631-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu Diretor-Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 215567 DPF/MJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.093.601-82, residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede no SCLN - QUADRA 306 - BLOCO C – SALA 114 – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.660.928/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Horozino Ferrari**, na qualidade de Diretor Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 2.242.892, órgão expedidor SSP-DF, e CPF/MF nº 989.033.061-04, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/00, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/01, pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 01/06/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, publicada na D.O.U. de 15 de dezembro de 2006, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, e no que consta no processo nº 0197-000.262/2016, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERMO ADITIVO promover um acréscimo de 1 (um) posto de trabalho da Categoria Laboral ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR SENIOR, passando de 9 (nove) para 10 (dez) a quantidade de postos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 52/2016 – ADASA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO**

2.1. Fica majorado o valor global do contrato, de R\$ 8.398.596,12 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 8.479.509,49 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos). Este valor corresponde a um acréscimo de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) em relação ao valor original do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2016, publicado no DODF Nº 186, de 30 de setembro de 2016, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

PAULO SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

CONTRATANTE

TIAGO HOROZINO FERRARI

Diretor Comercial

CONTRATADA

CARLOS BIZZOTTO

CPF: 249.272.366-68

TESTEMUNHA

AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS

CPF: 710.340.211-68

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 08/05/2018, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HOROZINO FERRARI, Usuário Externo**, em 08/05/2018, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BIZZOTTO - Matr.0264555-6, Regulador(a)**



de Serviços Públicos, em 08/05/2018, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS - Matr.01821180, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da ADASA - Substituto(a)**, em 08/05/2018, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **7831576** código CRC= **F52EC0AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF